

[VilaBOL](#) | [Miner](#) | [Bate-papo](#) | [ShoppingBOL](#) | [Domínios](#) | [AcessoBOL](#) | [Ajuda](#)Quinta, 5 de junho de 2003 - 07h40
suelidartora@bol.com.br[Atualizar dados](#) | [Voltar](#) | [Sair](#) | [Ajuda](#)

Mensagens

ler

Escrever

[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Apagar](#) | [Encaminhar](#)

Endereços

De: Carraro - Flávio [Bloquear endereço](#)

Pastas

Para: suelidartora@bol.com.br

Limpar lixeira

Data: 05/06/2003 00:53

Buscar

Assunto: Agradecimento

Configurar

Nobres Vereadores Enio Ruaro, Nelson Bertani e demais componentes da Camara Municipal de Pato Branco:

Ajuda

Em nome da família Carraro e daqueles que com ele conviveram, privando de sua amizade, agradecemos a iniciativa dos edis em nominar a ex-Ladeira do Beto com o nome de batismo daquele que foi também um amigo de vocês: CARLOS ROBERTO CARRARO.

Cartões

Notícias

Nosso reconhecimento e muito obrigado pela homenagem prestada ao filho, irmão e amigo dos amigos!

GenteMiner

Nadir Carraro - Mãe

Sair

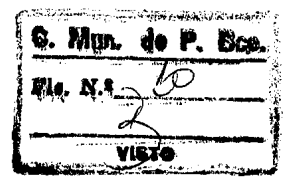
Luiz Alberto (Zétto) e Flávio Carraro(Fogo) - Irmãos
Ruyter Carraro - Primo

Voce quer um iGMail protegido contra vírus e spams?
Clique aqui: <http://www.igmailseguro.ig.com.br>[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Apagar](#) | [Encaminhar](#)[Fechar](#)[Msg anterior](#)[Próxima msg](#)[Exportar](#)[Mover para](#)[Entrada](#)[Condições de uso do BOL](#) | [Sobre o BOL](#) | [Política de privacidade](#) | [Anuncie](#)
[Registre-se no BOL](#) | [Trabalhe no BOL](#) | [Ajuda](#)Lembre-se: sua senha de acesso no BOL é secreta; não a informe a ninguém.
O BOL jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone.

Copyright 1999 - 2003 - Brasil Online - Todos os direitos reservados

05/06/03

... outlookmail.exe



PROJETO DE LEI Nº 34/2003

Nº DO PROJETO: 34/2003

SÚMULA: Denomina via pública localizada no centro da cidade de Pato Branco de “Rua Carlos Roberto Carraro”, via que liga a Avenida Tupy à Rua Tocantins

AUTOR: Vereadores Enio Ruaro (sem partido) e Nelson Bertani - PDT

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 31 de março de 2003

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 08 de abril de 2003

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favini – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PSDB, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de abril de 2003.

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favini – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PSDB, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de abril de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 480/2003

LEI Nº 2251, de 16 de maio de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3030, de 21 de maio de 2003.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 3030 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2003

 **Prefeitura Municipal de Pato Branco**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.251

Data: 16 de maio de 2003.
Súmula: Denomina via pública localizada no Centro da cidade de Pato Branco de "Rua Carlos Roberto Carraro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Carlos Roberto Carraro" (ex-Ladeira do Beto), a via pública que liga a Avenida Tupy à Rua Tocantins, localizada no Centro da cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 34/2003, de autoria dos vereadores Elio Ruaro e Nelson Bertani.

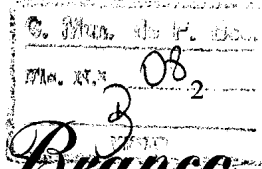
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 2003.


Clóvis Santos Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 34/2003

Súmula: Denomina via pública localizada no Centro da cidade de Pato Branco de “Rua Carlos Roberto Carraro”.

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Carlos Roberto Carraro” (ex-Ladeira do Beto), a via pública que liga a Avenida Tupy à Rua Tocantins, localizada no Centro da cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei n° 34/2003, de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Nelson Bertani – PDT.

22

COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2003

Buscam os vereadores Enio Ruaro e Nelson Bertani através do Projeto de Lei em análise, obter apoio deste douto plenário para denominar via pública localizada no Centro da Cidade de “*Rua Carlos Alberto Carraro*”.

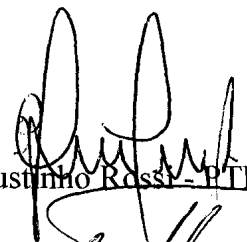
A referida via tem o nome de “Ladeira do Beto”, sendo este o apelido do homenageado, ocorre que esta proposição vem por substituir seu apelido e agraciá-lo com seu próprio nome, uma vez que o homenageado muito tempo residiu e trabalhou na referida rua.

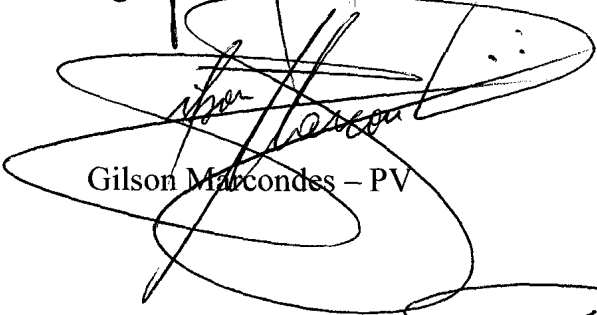
Fica instituído que o Executivo Municipal emplacará a referida via no prazo de 30 (trinta) dias.

Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

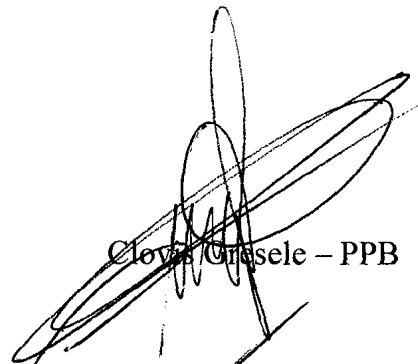
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de abril de 2003.


Agostinho Rossi - PTB


Gilson Marcondes - PV


Nelson Bertani - PDT
Presidente


Clóvis Grisele - PPB


Leonir José Favini - PMDB
Relator

COMISSAO DE MERITO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2003

Os vereadores Enio Ruaro – PFL e Nelson Bertani – PDT pretendem através do Projeto de Lei em apreço, obter apoio dos demais edis para denominar via publica localizada no Centro da cidade de Pato Branco de **“Rua Carlos Alberto Carraro”**.

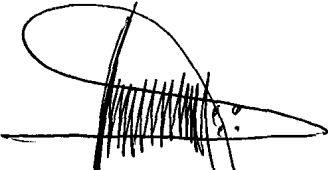
A proposição vem por alterar a antiga nomenclatura da via, chamada de “Ladeira do Beto”, apelido do homenageado. Nada mais justo do que substituir este apelido pelo seu próprio nome.

Ocorre ainda, que fica a cargo do Executivo Municipal emplacar referida via no prazo de 30 (trinta) dias.

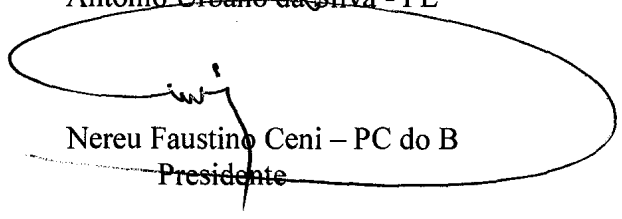
Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

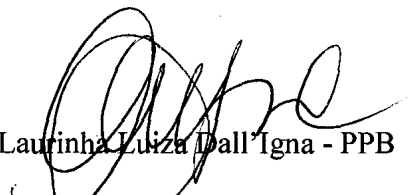
Pato Branco, 15 de abril de 2003.



Antonio Urbano da Silva - PL



Nereu Faustino Ceni – PC do B
Presidente



Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB



Pedro Martins de Mello - PFL
Relator



Silvio Hasse - PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/2003

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o seu autor, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar via pública localizada no Centro da cidade de Pato Branco, de “**Rua Carlos Roberto Carraro**”.

A proposição tem por finalidade denominar via pública, localizada no Centro da cidade de Pato Branco, agraciando-a com o nome acima referenciado, em substituição a denominação anterior “Ladeira do Beto”, apelido do citado homenageado.

Em nosso entender não há necessidade da juntada de documentos e justificativas para evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 5º da Lei nº 1.100/92, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, por tratar de homenagem referenciada pela Lei nº 47, de 06 de outubro de 1970.

Todavia, diante da substituição do apelido pelo nome do homenageado, necessário a apresentação da **concordância expressa da comunidade local interessada (abaixo assinado)**, anuindo o nome que constará da denominação da via pública localizada no Centro da cidade, conforme preceitua a norma contida no artigo 3º “caput” da Lei nº 1.100/92, alterada pela Lei nº 1.802, de 12 de janeiro de 1.999.

Feitas essas considerações, após cumpridas os preceitos legais pertinentes, estará matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 14 de abril de 2.003.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 204
2003

RECEBIDO
Data: 28/3/2003
Hora: 11h Jueli
CAMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **ENIO RUARO – PFL** e **NELSON BERTANI – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 034/2003

Súmula: Denomina via pública localizada no Centro da cidade de Pato Branco de “Rua Carlos Roberto Carraro”.

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Carlos Roberto Carraro” (ex-Ladeira do Beto), a via pública que liga a Avenida Tupy a Rua Tocantins, localizada no Centro da cidade de Pato Branco.

Parágrafo único – O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enio Ruaro – Vereador PFL
PROPONENTE

Nestes termos, pede deferimento
Pato Branco, 28 de março de 2003.

Nelson Bertani – Vereador PDT
PROPONENTE

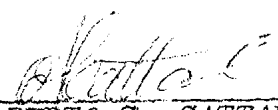
LEI Nº 47/70

SÚMULA: Dá o nome de LADEIRA DO BETO, à rua ainda sem nome.-

A Câmara Municipal de Fato Branco, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei Municipal:

- t. 1ª - Fica nominada de LADEIRA DO BETO, a rua que liga a AV. Tupy com a rua Tocantins, na altura da quadra nº 76, do quadro urbano desta cidade.
- t. 2ª - A denominação de BETO, é uma homenagem póstuma ao Jovem Carlos Roberto Carrarro, que por muitos anos residiu e trabalhou naquela quadra.
- t. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao 06 de outubro de 1970.


ALBERTO S. CATTANI

PREFEITO MUNICIPAL.

Os abaixo assinados, moradores da rua que liga a Avenida Tupy com a Rua Tocantins, requerem que a referida via pública localizada no centro da cidade de Pato Branco, seja denominada de "Rua Carlos Roberto Carraro"

Nome	Identidade	Assinatura
Elpidio Meurer	1.192.310-11	Elpidio Meurer
Rosa Maria T. Meurer	4.534.370-7	Rosa Maria T. Meurer
Regina D. Debra Meurer	9.163.710-8	Regina D. Debra Meurer
Wilson João Moretto	518.032	Wilson João Moretto
Edilia Alvorina Pontin Moretto	1.716.990	Edilia Alvorina Pontin Moretto
RENATO JOSE TESSER	1.641.521	Renato Jose Tesser
MARIA DE LOURDES T. TESSER	2.038.949	Maria de Lourdes T. Tesser
RENAN MATHEUS TESSER	8.230.938-6	Renan Mathews Tesser
ROSELY SALETE TOLDO BONETI	3.077.405-1	Rosely Salette Toldo Boneti
Jandira Boneti	1.443.420	Jandira Boneti
LUDIERE LUCAS TOLDO BONETI	8.898.422-6	Ludiere Lucas Toldo Boneti
Jonas A.P. Donneglio	9-653.613-5	Jonas A.P. Donneglio
Emilia Scherer	1.704.529	Emilia Scherer
João Pedro de Vargas	9.415.827-5	João Pedro de Vargas
Claudiane Odo	3.955.395	Claudiane Odo
Grupo Ind. de Almeida	3.868.559	Grupo Ind. de Almeida
Pollyana H. Almeida	8.321.353-1	Pollyana H. Almeida
Rafaela de Araújo Parente	7.402.224-3	Rafaela Parente
Lourdes Fátima Borelli	3.136.892-9	Lourdes F. Borelli
Emilia Fátima	6.762.143-3	Emilia Fátima
Maria Sálte R. de Almeida	6.952.669-1	Maria Sálte R. de Almeida
Fátima Renata Bronkosti	9.549.635-4	Fátima Renata Bronkosti
Cláudio de Lima	6.130.453-3	Cláudio de Lima
Matheus Assis Gaió	4.753.771-1	Matheus Assis Gaió
Neasir Beltrame Norance	5.835.158-0	Neasir Beltrame Norance
Leandra M. dos Santos	3.047.078-8	Leandra M. dos Santos
João Ferreira dos Santos	1.925.572-2	João Ferreira dos Santos
Kelly dos Santos	9.136.930-3	Kelly dos Santos
Marysra Carla Begini	7.846.452-0	Marysra Carla Begini
Grazieli Maria Begini	7.946.456-2	Grazieli Maria Begini
Anderson Luiz Tremed	3.489.847	Anderson Luiz Tremed
Tatiana Tremed	4.513.091	Tatiana Tremed
Everaldo Sontag	5.098.099-5	Everaldo Sontag
Edina Maycat	6.095.653-7	Edina Maycat
Patrícia Maycat	7.790.835-8	Patrícia Maycat
Maria Ramos Camaro	2.198.796-4	Maria Ramos Camaro
Thiago Ramos Camaro	9.225.431-9	Thiago Ramos Camaro
JACKSON RODRIGO DRENER	4.094.508	Jackson Rodrigo Drenner
Robert Rodriguez STUART	1.238.430	Robert Rodriguez Stuart
ADEMIR ROBERTO FREDDO	5.393.205-8	Ademir Roberto Freddo

301

[illegible]